



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### Termo de Doação 051/2023 /SEAPA

Processo nº: 202317647003444

Termo de Doação celebrado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Doador e o **Município de Santa Rosa de Goiás - GO**, como Donatário, nas condições abaixo estipuladas:

#### DO DOADO

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Rua 256 Nº 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP nº 74.610-200, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu titular, **Pedro Leonardo de Paula Rezende**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4069515 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 969.524.901-91, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

#### DO DONATÁRIO

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.761.113.0001-72, com sede administrativa na Rua Santa Rosa nº 339, Setor Santa Tereza - Santa Rosa de Goiás/GO, neste ato representada pela Prefeito Sr. Ulisses Alves de Brito, portadora do CPF nº 469.603.921-87 e C.I nº 1722570 SSP/GO, residente e domiciliado em Santa Rosa de Goiás - GO;

Pelo presente ato unilateral, precário, oneroso, o Doador outorga este Termo de Doação ao Donatário, nos termos do Processo Administrativo nº 202317647003444, obedecidos os princípios e normas que regem a Administração Pública, em especial, as disposições na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 17, II, "a", da Lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, no art. 25 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da União Federal, na Instrução Normativa nº 002/2022/SEAPA (SEI nº 51122990), de 26 de maio de 2022, mediante a observância e cumprimento das condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O DOADOR coloca a disposição do DONATÁRIO, a título oneroso, 01 (um) **Caminhão Ford Cargo - 1519 com Caçamba Basculante**, objeto do Termo de Cessão de Uso nº 049/2019 (SEI nº 51122998), relacionado na tabela abaixo:

ITEM	TERMO DE CESSÃO	OBJETO	ANO	PLACA	RENAVAM	PATRIMÔNIO	CHASSI / SÉRIE	NOTA FISCAL	VALOR ATUALIZADO / Laudo de Avaliação nº 55/2023 (SEI nº 52671869)
01	049/2019 (SEI 51122998)	<b>CAMINHÃO FORD CARGO 1519</b>	2018/2019	PRQ9D88	01178231485	51122998	<b>9BFYEB2B4KBS74524/006074524</b>	156.615 (SEI 51122997)	R\$ 131.473,39

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO

O valor Total atualizado da presente doação é de **R\$ 131.473,39** (cento e trinta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 55/2023, emitido pela Comissão de avaliação da SEAPA (SEI nº 52671869).

O bem foi adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº06/2018-SED no Processo nº 201814304002186, conforme a Nota Fiscal nº156615 (SEI nº 51122997), com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº850.929/2017 MAPA/CAIXA/SED.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

O Bem remanescente do Contrato de Repasse nº 1044231-71/2017 de propriedade da SEAPA, a ser doado ao DONATÁRIO, deverá ser destinado exclusivamente ao Apoio a Comercialização e Capacitação dos Agricultores familiares do Município.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

I – DO DOADOR:

a) Transferir ao DONATÁRIO o Bem móvel relacionado na Cláusula Primeira deste Termo.

II – DO DONATÁRIO:

a) Utilizar o Bem, observando com rigor, a destinação, conforme **Plano de Trabalho (SEI nº 51122999)**, pactuado nos **Termos de Cessão de Uso nº 049/2019 (SEI nº 51122998)** .

### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACEITE**

O DONATÁRIO declara, neste ato, que aceita a doação do bem descrito neste Termo de Doação, bem como as obrigações constantes nos **Termos de Cessão de Uso nº 049/2019 e Plano de Trabalho pactuado (SEI nº 51122999)**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

O DONATÁRIO declara que está de posse do bem doado descrito na Cláusula Primeira, conforme **Termo de Entrega e Recebimento assinado (SEI nº 51123002)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

As partes poderão denunciar a qualquer tempo o presente Termo, no caso de inadimplência de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO**

O descumprimento, pelo donatário, da condição suspensiva, com a recusa de retomar a vinculação do bem doado à finalidade destinada pelo DOADOR, implicará na revogação da alienação, sem direito a qualquer indenização, com a conseqüente devolução dos bens ao DOADOR.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de doação entrará em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPROMISSÓRIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**

**As controvérsias eventualmente surgidas e relacionadas ao descumprimento de condições ou à revogação deste Termo de Doação, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.**

Elege-se o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias.

Por estarem as partes justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**ULISSES ALVES DE BRITO**  
Prefeito Municipal de Santa Rosa de Goiás - GO



Documento assinado eletronicamente por **ULISSES ALVES DE BRITO, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 09:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Secretário (a) de Estado**, em 17/11/2023, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53685341** e o código CRC **3EBD04DC**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 256 Nº 52, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74610-200 - (62)3201-8997.



Referência: Processo nº 202317647003444



SEI 53685341